

MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A AGOSTO 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)<sup>19,20</sup></b>	<b>42.890.902.147,60</b>	<b>42.181.195.531,62</b>	<b>18.161.960.325,51</b>	-
<i>Dívida Mobiliária</i>	-	-	-	-
<i>Dívida Contratual</i>	<b>25.838.768.407,14</b>	<b>25.241.001.551,71</b>	<b>1.317.322.739,45</b>	-
Empréstimos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios <sup>1</sup>	<b>24.468.779.583,78</b>	<b>24.001.277.507,69</b>	<b>69.664.101,54</b>	-
Financiamentos	<b>1.263.250.330,79</b>	<b>1.143.551.315,29</b>	<b>1.151.749.573,91</b>	-
Internos <sup>2, 10</sup>	722.180.111,28	666.608.654,81	637.268.763,38	-
Externos <sup>14, 10</sup>	541.070.219,51	476.942.660,48	514.480.810,53	-
Parcelamento e Renegociação de dívidas	<b>106.738.492,57</b>	<b>96.172.728,73</b>	<b>95.909.064,00</b>	-
De Tributos <sup>4</sup>	50.614.585,10	50.104.517,48	49.820.954,83	-
De Contribuições Previdenciárias <sup>5</sup>	47.537.293,56	37.786.521,29	38.097.870,25	-
De Demais Contribuições Sociais <sup>6</sup>	7.407.281,91	7.203.203,76	7.019.202,10	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não financeira <sup>7</sup>	1.179.332,00	1.078.486,20	971.036,82	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
<i>Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos<sup>8</sup></i>	<i>16.969.059.865,76</i>	<i>16.940.144.284,47</i>	<i>16.844.587.890,62</i>	-
<i>Outras Dívidas<sup>9</sup></i>	<i>73.874,70</i>	<i>49.695,44</i>	<i>49.695,44</i>	-
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>23.990.436.898,29</b>	<b>30.210.943.147,36</b>	<b>31.449.814.534,30</b>	-
<i>Disponibilidade de Caixa</i>	<i>23.689.804.938,51</i>	<i>29.929.811.040,87</i>	<i>31.162.732.815,22</i>	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	24.747.250.100,79	31.859.427.053,11	33.329.859.296,20	-
(-) Restos a Pagar Processados <sup>11</sup>	269.694.065,70	983.933.307,53	1.021.483.935,46	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados <sup>12</sup>	787.751.096,58	945.682.704,71	1.145.642.545,52	-
Demais Haveres Financeiros <sup>13</sup>	300.631.959,78	281.132.106,49	287.081.719,08	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA<sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)</b>	<b>18.817.465.249,31</b>	<b>11.970.252.384,26</b>	<b>(13.287.854.208,79)</b>	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	68.306.630.676,06	72.456.067.968,41	76.843.795.276,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	55.490.498,00	54.102.090,00	65.958.459,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	68.251.140.178,06	72.401.965.878,41	76.777.836.817,40	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	62,72%	58,26%	23,66%	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	27,57%	16,53%	(17,31%)	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	81.901.368.213,67	86.882.359.054,09	92.133.404.180,88	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	73.711.231.392,30	78.194.123.148,68	82.920.063.762,79	-
<b>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022</b>		
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) <sup>14</sup>	3.423.994.846,93	3.117.527.696,68	5.782.566.217,47	-
PASSIVO ATUARIAL <sup>15</sup>	170.743.173.430,77	170.743.173.430,77	170.743.173.430,77	-
RP NÃO-PROCESSADOS <sup>16</sup>	7.248.670.257,68	3.139.780.152,28	2.000.870.212,28	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP <sup>17</sup>	-	-	-	-
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS <sup>18</sup>	8.975.503.692,77	9.203.484.724,10	9.769.677.315,65	-

Fonte: SOF (RREO - Demonstrativo do Resultado Nominal, RREO Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, RGF - Demonstrativos dos Restos a Pagar e Balanete Analítico - Grupo Contábil)

Notas Explicativas: Anexo 1

ENZO LUCIO ONDEI  
Diretor do Depto. de Dívidas Públicas

EMERSON ONOFRE PEREIRA  
Diretor do Depto. de Contadoria  
CRC 1SP 240.974/O-7

GUILHERME BUENO DE CAMARGO  
Secretário Municipal da Fazenda

DANIEL GUSTAVO FALCÃO PIMENTEL DOS REIS  
Controlador Geral do Município

RICARDONUNES  
Prefeito

ANEXO 1 - Notas Explicativas do Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - DCL

- 1 - Registra o valor das obrigações decorrentes da reestruturação da Dívida Municipal no âmbito das seguintes normas: a) MP 2022/2000, MP 2185/2001 e Lei Mun. 12.859/99 (Contrato de Confissão e Renegociação de Dívida) - Saldo de R\$ 0,00 - por acordo judicial celebrado pelo Município de São Paulo - MSP e a União Federal, em sede do processo judicial de reintegração de posse nº 0068278-78.1974.4.03.6100, o qual prevê, dentre outras avenças, a quitação da dívida pactuada nos termos da Medida Provisória nº 2185-35/2001 por meio da transferência da propriedade de imóvel denominado "Campo de Marte" à União Federal, em 17/08/2022 foi realizada a baixa efetiva e integral do correspondente saldo devedor no valor de R\$ 23.912.137.413,52, posição de 31/01/2022. O supradito acordo foi autorizado pela Lei Municipal nº 17.726, de 17 de dezembro de 2021; b) Lei Fed. 8727/93 e Lei Mun. 11.494/94 (Contrato COHAB) - Saldo de R\$ 0,00 - diante da recente constituição de títulos CVS pelo Governo Federal, títulos estes oriundos de contratos de novação celebrados entre a União e COHAB com intervenção da PMSP que assumiu a totalidade do saldo devedor, em 10/08/2022, houve a liberação dos correspondentes valores. Com efeito, e por força de contratos e legislação correlata, os títulos liberados foram revertidos para o pagamento do saldo devedor remanescente no valor de R\$ 341.244.506,96 de modo a dar quitação plena à dívida em questão; e c) Resolução 98/92, alterada pelas Resoluções nºs 90 e 132/1993, todas do Senado Federal e Lei Mun. 12.671/98 (Dívida de Médio e Longo Prazo - DMPLP) - Saldo de R\$ 69.664.101,54.
- 2 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos junto a Instituições Financeiras BNDES; CEF; SANTANDER; e ITAÚ UNIBANCO: a) BNDES - PMAT Subcréditos A, B e C (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Saldo de R\$ 11.559.412,60; b) CEF - PNAFM Segunda Fase e PNAFM Segunda Fase/2ª Etapa (Leis Municipais 15.390/2011 e 15.687/2013) - Contratos 2248/OC-BR e 3390/OC-BR - Saldo de R\$ 111.828.320,93 e Contrato do Programa Saneamento para todos - Drenagem (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 1.881.029,68; c) SANTANDER - Contratos dos Programas Asfalto Novo e Casa da Família (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 137.000.000,12; e d) ITAÚ UNIBANCO - Contrato do Programa de Recapeamento - Asfalto Novo II (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 375.000.000,05.
- 3 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Financiamentos Externos junto ao BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento referentes aos seguintes contratos: a) 1479/OC-BR-BID IV (Lei Mun. 13.495/2003) - Saldo de R\$ 204.285.935,08; e b) 4641/OC-BR-BID V (Lei Mun. 16.757/2017) - Saldo de R\$ 310.194.875,45.
- 4 - Registra o valor das obrigações decorrentes do Parcelamento e Renegociação de Dívida da Contribuição do PASEP junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito da Lei Federal 12.810/2013 - saldo R\$ 49.820.954,83. Está reclassificada para "Parcelamento de Tributos (PASEP)", em atendimento a determinação do TCM;
- 5 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Contribuições Previdenciárias INSS junto à Secretaria da Receita Federal - SRF, no âmbito das seguintes normas: a) Parcelamento INSS da PMSP com a SRF (Lei Federal 13.485/2017) saldo de R\$ 37.774.973,41; e b) Parcelamento INSS/RAT da COHAB com a SRF (Lei Federal 10.522/2002) saldo de R\$ 322.896,84;
- 6 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas de Demais Contribuições Sociais junto à Secretaria da Receita Federal - SRF e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN de Demais Contribuições Sociais, no âmbito das seguintes normas: a) REFIS da COHAB/FMH (Lei Federal 11.941/2009) saldo R\$ 765.595,74; e b) PERT - Programa Especial de Regularização Tributária da COHAB (Lei Federal 13.496/2017) saldo R\$ 6.253.606,36;
- 7 - Registra o valor das obrigações decorrentes de Parcelamento e Renegociação de Dívidas da Empresa dependente, São Paulo Turismo junta à empresa São Paulo Transportes, cujo valor confessado, através de mensagem eletrônica, é R\$ 971.036,82;
- 8 - Registra os valores das obrigações decorrentes Precatórios de Pessoal e contas pagar dos Regimes Especial e Ordinário da Administração Direta e Indireta (exceto o IPREM), "Posteriores a 05/05/2000", vencidos e não pagos, conforme segue: a) da Administração Direta PGM/PMSP - R\$ 17.698.741.943,31; e b) da Administração Indireta, Autarquia do Serviço Funerário do Município de São Paulo - SEMSP - R\$ 249.337.173,03. Do valor da somatória dos precatórios R\$ 17.948.079.116,34 foi deduzido o valor do saldo da "CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS repassados ao TJSP" de R\$ 1.103.491.225,72, sendo considerado o valor líquido de R\$ 16.844.587.890,62. Os valores, inclusive o da PGM/PMSP, foram informados com base nos registros contábeis dos respectivos Balanços Analíticos;
- 9 - O valor de R\$ 49.695,44 referente obrigações da Empresa São Paulo Urbanismo, anteriores a 2021, sem cobertura Orçamentária, foi incluído no valor da Dívida Consolidada, conforme informação recebida via processo SEI nº 6017.2021/0001191-6;
- 10 - No período de janeiro a agosto/2022 houve ingresso de recursos no âmbito das Operações de Crédito Interna: a) R\$ 10.000.000,00 em maio/2022 referentes a Operação de Crédito do Programa 2ª fase/2ª etapa do Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal dos Municípios Brasileiros (PNAFM). Houve ingresso da Operações de Crédito Externa: b) US\$ 5.200.000,00 em agosto/2022, equivalente a R\$ 26.915.200,00 com a taxa de internalização do Dólar de R\$ 5,1760 referente a Operação de Crédito do Programa Avançada Saúde (Lei Municipal nº 16.757/2017).
- 11 - No valor dos Restos a Pagar Processados do item Deduções (R\$1.021.483.935,46) não foram incluídos os Intra-orçamentários, bem como não foram incluídos os valores referentes ao IPREM - Instituto de Previdência Municipal, visto que as dívidas e os haveres do RPPS não integram o cálculo da DCL (MDF12ª edição, pág. 562);
- 12 - Na linha "(-) Depósitos Resstituíveis e Valores Vinculados", na coluna de '31/Dez/2021' foi incluído o montante de R\$ 787.751.096,58 e na coluna 'Até o 1º Quadrimestre' foi incluído o montante de R\$ 945.682.704,71, para alinhar a metodologia adotada no MDF - 12ª ed., válido para o exercício de 2022, e por orientação do TCM via Ofício SSG-GAB nº 15293/2022 (Processo SEI 6017.2022-0040675-0).
- 13 - Na linha "Demais Haveres Financeiros", no valor total de R\$ 287.081.719,08 foi incluído o valor R\$ 65.597.532,49 constituído em garantia sob forma de caução em dinheiro, destinado a amortizar, quando da exigibilidade, os valores de principal da Dívida, correspondentes aos Bônus de Descontos e Bônus ao Par do Contrato de Confissão e Consolidação de Dívida, nos termos da Resolução nº 98/1992, por se tratar de recursos do próprio ente reservados para atender à finalidade de honrar a referida dívida. Conforme os termos da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF editado pela Secretaria do Tesouro Nacional, houve recomendação de inclusão da conta contábil 1.1.3.5.1.08.00, referente à "CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS", na linha de deduções denominada "Demais Haveres Financeiros". Esta conta especial de precatórios já é deduzida da Dívida Consolidada, especificamente na linha de "Precatórios posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos", conforme recomendação do próprio Tribunal de Contas do Município de São Paulo. Dessa forma, nenhuma providência foi tomada em relação à essa nova recomendação da 12ª edição do MDF a fim de não ensejar deduções em duplicidade. Em consulta realizada perante a STN nesse sentido, foi orientado a promover o ajuste manualmente no rascunho gerado pelo SICONFL, tanto na linha Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pago quanto na linha Demais Haveres Financeiros.
- 14 - O valor de R\$ 5.782.566.217,47 refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos, da Administração Direta e Indireta (inclusive IPREM). Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, esses valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos";
- 15 - O valor de R\$ 170.743.173.430,77 refere-se às Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo "PASSIVO ATUARIAL" do Instituto de Previdência Municipal - IPREM (RPPS);
- 16 - O valor de R\$ 2.000.870.212,28 refere-se aos "RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS" (Exceto Intra-Orçamentários) da Administração Direta e Indireta, inclusive o IPREM (exceto os Intra-Orçamentários);
- 17 - Não há registro de "Passivo de Dívida Contratual de PPP", até o quadrimestre;
- 18 - O valor de R\$ 9.769.677.315,65 refere-se ao "Passivo de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais" apropriados, (70%) das lides das quais o Município faz parte, decorrente do disposto na Lei Complementar nº 151 de 2015 e Emenda Constitucional 99/2017;
- 19 - Conforme MDF, 12ª edição, os valores referentes aos itens "DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)" e "DEDUÇÕES (II)" do RPPS (Instituto de Previdência Municipal - IPREM), não foram considerados no cálculo da Dívida Consolidada. Os valores das Dívidas do IPREM não incluídas no Demonstrativo são: a) R\$ 36.494.202,27 referente ao Parcelamento de Tributos - PASEP; e b) 3.253.940.812,12 referente a Precatórios Posteriores a 05/05/2000 - Vencidos e não pagos, Valor total R\$ 3.290.435.014,39;
- 20 - Na Consolidação estão agregados os dados do Poder Executivo e Legislativo: PMSP/PGM, CMSP/FECMSP, TCMSP/FETCMSP, COHAB/FMH, AMLURB/FMLU, IPREM, SFMSP, AHM, HSPM, FTM, FUNDATEC, SPURBANISMO e SPTURISMO.